



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Sigla: CEFET/MG

Código: 594

CNPJ: 17.220.203/0001-96

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Centro Federal de Educação Tecnológica

Endereço do site da IES:

www.cefetmg.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.vestibular.cefetmg.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: ARTUR DE CARVALHO ALVES

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

19 cursos da IES

13 cursos participantes do Sisu

6 cursos não participantes

1.300 vagas autorizadas no e-MEC

510 vagas ofertadas no Sisu

255 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

255 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1036214 - Unidade SEDE (Belo Horizonte, MG)

Avenida Amazonas, 5253 - Nova Suíça - Belo Horizonte -MG 30480-000 - 31 3319-7006

| 150201 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA | | | | | | |
|--|---|----|------|-------------|-----|-----|
| Código: 150201 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | Redação | | 2,00 | 500,00 | | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 | | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 | | |
| | Média mínima no Enem | | - | 450,00 | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

112610 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 112610
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|-------------|--------------------|
| Redação | 2,00 | 500,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,50 | 450,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,50 | 450,00 |
| Média mínima no Enem | - | 450,00 |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

1304641 - ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Código: 1304641
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 11
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|-------------|--------------------|
| Redação | 2,00 | 500,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,50 | 450,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,50 | 450,00 |
| Média mínima no Enem | - | 450,00 |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

1153469 - LETRAS

Código: 1153469
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|-------------|--------------------|
| Redação | 2,00 | 500,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,50 | 450,00 |
| Linguagens, Códigos e suas | | |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| | Tecnologias | 2,50 | 450,00 | | | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 | | | |
| | Média mínima no Enem | - | 450,00 | | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |
| Informações adicionais: | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | |

Local de Oferta: 209 - Unidade Belo Horizonte - Campus II (Belo Horizonte, MG)

Av. Amazonas, 7675 - Nova Gameleira - Belo Horizonte -MG 30470-000 - 31 3319-6723

| | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|---|------------|-------------|--------------------|
| 111658 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| Código: 111658 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | | | | Redação | | 2,00 | 500,00 |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 |
| | | | | Média mínima no Enem | | - | 450,00 |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|---|------------|-------------|--------------------|
| 101316 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | | | | | | | |
| Código: 101316 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | | | | Redação | | 2,00 | 500,00 |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 |
| | | | | Média mínima no Enem | | - | 450,00 |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | |

20429 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75
Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

| Código: 20429 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
|--|---|----|------|-------------|-----|-----|
| | Redação | | 2,00 | 500,00 | | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 | | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 | | |
| | Média mínima no Enem | | - | 450,00 | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |
| Informações adicionais: | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | |

| 14596 - ENGENHARIA ELÉTRICA | | | | | | |
|---|---|----|------|-------------|-----|-----|
| Código: 14596 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | Redação | | 2,00 | 500,00 | | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 | | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 | | |
| | Média mínima no Enem | | - | 450,00 | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |
| Informações adicionais: | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | |

| 14597 - ENGENHARIA MECÂNICA | | | | | | |
|---|---|--|------|-------------|--|--|
| Código: 14597 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | Redação | | 2,00 | 500,00 | | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 | | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 | | |
| | Média mínima no Enem | | - | 450,00 | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| | | | | | | |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
|----|----|----|----|----|-----|-----|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1061080 - Unidade Curvelo (Curvelo, MG)

R. Santa Rita, 900 - Santa Rita - Curvelo -MG 35790-000 - 03 8372-93904

1270727 - ENGENHARIA CIVIL

| Código: 1270727 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 11 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|--|---|------|-------------|
| | Redação | 2,00 | 500,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,50 | 450,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,50 | 450,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 450,00 |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
|----|----|----|----|----|-----|-----|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 210 - Unidade Leopoldina (Leopoldina, MG)

Av. José Peres, 558 - Centro - Leopoldina -MG 36700-000 - 32 3449-2320

85274 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

| Código: 85274 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|---|------|-------------|
| | Redação | 2,00 | 500,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,50 | 450,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 450,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,50 | 450,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 450,00 |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
|----|----|----|----|----|-----|-----|
| 15 | 3 | 5 | 3 | 4 | - | - |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1070053 - Unidade Nepomuceno (Nepomuceno, MG)

Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro - Nepomuceno -MG 37250-000 - 35 3861-4504

1304843 - ENGENHARIA ELÉTRICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

| Código: 1304843 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 11 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
|--|---|----|------|-------------|-----|-----|
| | Redação | | 2,00 | 500,00 | | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 | | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 | | |
| | Média mínima no Enem | | - | 450,00 | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |
| Informações adicionais: | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | |

Local de Oferta: 1070054 - Unidade Varginha (Varginha, MG)

Avenida dos Imigrantes, 1000 - Vargem - Varginha -MG 37022-560 - 35 3214-1611

| 1304846 - ENGENHARIA CIVIL | | | | | | |
|--|---|----|------|-------------|-----|-----|
| Código: 1304846 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 11 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | Redação | | 2,00 | 500,00 | | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,50 | 450,00 | | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 450,00 | | |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,50 | 450,00 | | |
| | Média mínima no Enem | | - | 450,00 | | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 |
| Informações adicionais: | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | |

Quadro geral de oferta de vagas

| Local de Oferta: 1036214 - Unidade SEDE(Belo Horizonte, MG) | | | | | | | |
|---|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 150201 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |
| 112610 - ENGENHARIA DE MATERIAIS | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |
| 1304641 - ENGENHARIA DE TRANSPORTES | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

1153469 - LETRAS

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

Total do Local de Oferta: 1036214 - Unidade SEDE(Belo Horizonte, MG)

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 80 | 16 | 20 | 16 | 20 | 4 | 4 | 160 |

Local de Oferta: 209 - Unidade Belo Horizonte - Campus II(Belo Horizonte, MG)

111658 - ADMINISTRAÇÃO

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

101316 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

20429 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

14596 - ENGENHARIA ELÉTRICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

14597 - ENGENHARIA MECÂNICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

Total do Local de Oferta: 209 - Unidade Belo Horizonte - Campus II(Belo Horizonte, MG)

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|-----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 100 | 20 | 25 | 20 | 25 | 5 | 5 | 200 |

Local de Oferta: 1061080 - Unidade Curvelo(Curvelo, MG)

1270727 - ENGENHARIA CIVIL

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

Total do Local de Oferta: 1061080 - Unidade Curvelo(Curvelo, MG)

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

Local de Oferta: 210 - Unidade Leopoldina(Leopoldina, MG)

85274 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 15 | 3 | 5 | 3 | 4 | - | - | 30 |

Total do Local de Oferta: 210 - Unidade Leopoldina(Leopoldina, MG)

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 15 | 3 | 5 | 3 | 4 | 0 | 0 | 30 |

Local de Oferta: 1070053 - Unidade Nepomuceno(Nepomuceno, MG)

1304843 - ENGENHARIA ELÉTRICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

Total do Local de Oferta: 1070053 - Unidade Nepomuceno(Nepomuceno, MG)

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|----|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |

Local de Oferta: 1070054 - Unidade Varginha(Varginha, MG)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

1304846 - ENGENHARIA CIVIL

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
|---|----|----|----|----|-----|-----|-------|
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |
| Total do Local de Oferta: Unidade Varginha(Varginha, MG) | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
| 20 | 4 | 5 | 4 | 5 | 1 | 1 | 40 |
| Total da IES (CEFET/MG) - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS | | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | Total |
| 255 | 51 | 65 | 51 | 64 | 12 | 12 | 510 |

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1036214 - Unidade SEDE (Belo Horizonte, MG)

Avenida Amazonas, 5253 - Nova Suíça - Belo Horizonte -MG 30480-000 - 31 3319-7006

101332 - QUÍMICA TECNOLÓGICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 36

Local de Oferta: 1914 - Campus VI (Belo Horizonte, MG)

Av. Amazonas, 5855 - Gameleira - Belo Horizonte -MG 30510-000 - 03 1331-95189

19631 - PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE DOCENTE

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 88

Local de Oferta: 211 - Unidade Araxá (Araxá, MG)

Avenida Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo - Araxá -MG 38180-510 - 34 3669-4546

87862 - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

5000562 - ENGENHARIA DE MINAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 212 - Unidade Divinópolis (Divinópolis, MG)

Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista - Divinópolis -MG 35502-036 - 37 3229-1150

112612 - ENGENHARIA MECATRÔNICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 36

Local de Oferta: 1066126 - Unidade Timóteo - Centro (Timóteo, MG)

Rua Dezenove de Novembro, 121 - Centro - Timóteo -MG 35180-008 - 03 1384-54605

116968 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Para a matrícula presencial, todos os candidatos classificados deverão apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico obrigatoriamente os originais e as cópias legíveis dos seguintes documentos: a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio - uma cópia. b. Histórico Escolar do Ensino Médio - uma cópia. c. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação. - uma cópia. d. Documento de identidade. Não será aceito como documento de identidade a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - duas cópias. e. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido - duas cópias. f. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos - uma cópia. g. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos - uma cópia. h. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - duas cópias. i. Duas fotografia 3x4, recentes. 2. Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por declaração de conclusão, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos. 3. Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado; Documento de escolaridade: b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido; Documentos de renda: c. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), constando a renda per capita bruta; ou O candidato que não apresentar a Folha Resumo do Cad Único deverá apresentar a documentação a seguir: d. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento. e. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade, este item poderá ser desconsiderado; f. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável) g. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso. h. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso. i. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso. j. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos. k. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito). l. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda, Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício. m. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio. n. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego. o. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo. p. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo. q. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa. r. Quem é proprietário de microempresa ζ ou seja, pessoa jurídica ζ deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. s. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ζ , IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural ζ ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. t. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante. u. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto. v. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado. w. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito. x. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado. y. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela. z. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado; Documento de escolaridade: b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido; Documentos de renda: c. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), constando a renda per capita bruta; ou O candidato que não apresentar a Folha Resumo do Cad Único deverá apresentar a documentação a seguir: d. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento. e. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade, este item poderá ser desconsiderado; f. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável) g. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso. h. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso. i. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso. j. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos. k. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito). l. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda ζ Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício. m. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio. n. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego. o. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo. p. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo. q. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa. r. Quem é proprietário de microempresa ζ ou seja, pessoa jurídica ζ deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. s. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ζ IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural ζ ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. t. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante. u. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto. v. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado. w. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito. x. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado. y. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela. z. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas. Documento de cor/etnia: za. Autodeclaração de cor/etnia (em formulário padrão fornecido pelo CEFET-MG no dia de entrega de documentos dos candidatos do SRV) a ser preenchida pelo candidato perante Comissão própria (ou servidor designado) para o recebimento desse instrumento.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado; Documento de escolaridade: b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado; Documento de escolaridade: b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido; Documento de cor/etnia: c. Autodeclaração de cor/etnia (em formulário padrão fornecido pelo CEFET-MG no dia de entrega de documentos dos candidatos do SRV) a ser preenchida pelo candidato perante Comissão própria (ou servidor designado) para o recebimento desse instrumento.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado; Documento de escolaridade: b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido; Documentos de renda: c. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), constando a renda per capita bruta; ou O candidato que não apresentar a Folha Resumo do Cad Único deverá apresentar a documentação a seguir: d. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento. e. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade, este item poderá ser desconsiderado; f. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável) g. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso. h. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso. i. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso. j. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos. k. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito). l. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda ; Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício. m. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio. n. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego. o. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo. p. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo. q. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa. r. Quem é proprietário de microempresa ; ou seja, pessoa jurídica ; deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. s. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ; IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural ; ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. t. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante. u. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto. v. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado. w. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito. x. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado. y. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela. z. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesse processo seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas. Documento de cor/etnia: za. Autodeclaração de cor/etnia (em formulário padrão fornecido pelo CEFET-MG no dia de entrega de documentos dos candidatos do SRV) a ser preenchida pelo candidato perante Comissão própria (ou servidor designado) para o recebimento desse instrumento. Documento de deficiência: zb. Laudo médico original emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado; Documento de escolaridade: b. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino médio; ou original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido; Documento de cor/etnia: c. Autodeclaração de cor/etnia (em formulário padrão fornecido pelo CEFET-MG no dia de entrega de documentos dos candidatos do SRV) a ser preenchida pelo candidato perante Comissão própria (ou servidor designado) para o recebimento desse instrumento. Documento de deficiência: d. Laudo médico original emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5. Condições Essenciais



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE CARVALHO ALVES**, CPF nº. **054.*****-92**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/05/2019, às 16h42.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 80D8C354FABD548C4FE2CAF0BE3CF9EFB370CA75

Nº do protocolo: H377VEN